



DECRETO FUNDACIONAL Nº 187/2015

“Homologa e dá outras providências”  
Licitação e Procedimento

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em contratar empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e financeiro, identificação, afixação de etiquetas, cadastramento e conciliação, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 014/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de setembro de 2015, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 08 de setembro de 2015, com abertura realizada no dia 11 de setembro de 2015, às 9:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à empresa APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA PATRIMONIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.170.785/0001-67, com sede na Rua Minas Gerais, 1779, Centro,

Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, com valor total de **RS 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 014/2015, o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES